

# Banco deve indenizar vítima que caiu em golpe de phishing por SMS

28/10/2022

A juíza Ana Lúcia Xavier Goldman, da 28ª Vara Cível do Foro de São Paulo, condenou o Banco do Brasil e a Livelô a restituírem R\$ 49 mil a uma mulher que foi vítima de golpe via SMS por criminosos que se passaram pela instituição financeira.

123RF



123RF Golpistas informaram que mulher tinha pontos para resgatar no programa Livelô

Os golpistas informaram que a consumidora tinha uma quantidade de pontos no programa Livelô que precisavam ser resgatados o mais rápido possível, já que estariam próximos de seu vencimento. Eles conseguiram os dados bancários da mulher e passaram a fazer movimentações na conta da vítima.

A defesa foi feita pelos advogados **Jonas Dias Andrade Neves** e **Luis Cláudio Andrade Neves**.

Na decisão, a magistrada considerou que "imputar ao consumidor a responsabilidade pelas operações realizadas por terceiro, que se apoderou indevidamente de suas informações bancárias a partir da facilitação de acesso aos dados pessoais da autora por falha nos sistemas dos réus, é colocar o consumidor em desvantagem exagerada, sendo incompatível com a boa-fé e equidade".

Segundo Goldman, "era dever dos réus, grandes empresas dotadas de recursos humanos, financeiros e tecnológicos, a garantia do sigilo das informações sobre seus correntistas" e o dever de conferir a regularidade das operações, "que, no particular, por si só, eram suspeitas, haja vista a realização de transferências sequenciais em valores expressivos".

Por fim, na análise da juíza, "a responsabilidade dos réus não é elidida pela conduta da autora que apenas seguiu orientações dos supostos prepostos do banco, decorrentes de contatos por SMS com a identificação do banco e número de telefone da central de atendimento, concluindo-se que o sucesso da empreitada criminosa deve-se à facilitação de acesso a informações sensíveis do correntista, restritas a funcionários do banco, a caracterizar fortuito interno".

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**Processo 1050030-47.2022.8.26.0100**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-out-28/banco-indenizar-vitima-caiu-golpe-phishing-sms/>